



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

EDITAL Nº08/2016
II CONCURSO DE POESIA JORGE DE LIMA
da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT).

O Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a produção literária na categoria Poesia entre os estudantes do Ensino Médio matriculados nas Escolas Públicas e Privadas do Estado, torna público o presente edital e convida os alunos a apresentarem propostas para publicação de poemas, observadas as especificações constantes deste Edital, conforme regulamentação o II CONCURSO DE POESIA JORGE DE LIMA.

1. DO OBJETIVO

O presente Edital de Concurso público literário de poesia está em conformidade com a política cultural do Governo do Estado, visando:

- 1.1. Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculadas, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade;
- 1.2. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento da celebração popular mais defendida no país.
- 1.3. O referido Edital tem como finalidade contemplar 02 (duas) categorias, “A e B”, a primeira destinada aos alunos do Ensino Médio de Escolas Públicas e Privadas, e a segunda categoria é destinada aos poetas alagoanos de todas as idades, a partir dos 18 anos de idade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 O Edital é aberto ao público interessado, observadas as condições deste edital.

Parágrafo Único – O certame é dividido em duas categorias “A e B”.

2.2 Categoria “A”, podem participar do concurso, estudantes do Ensino Médio regularmente matriculados nas Escolas Públicas e Privadas do Estado, mediante comprovação.

2.3 O aluno deverá apresentar declaração da instituição a qual esteja vinculado, comprovando sua matrícula, fazendo constar nesta, a série da qual faz parte.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

2.4 Categoria “B”, podem participar do concurso, os poetas alagoanos de todas as idades, a partir dos 18 anos, mediante comprovação de documento de identificação, em Xerox e comprovante de residência.

2.5 Ficam vedadas a participação de membros das Entidades Organizadora e Comissão Julgadora a este Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios ou diretamente na sede da secretaria, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, s/n, Centro, CEP. 57.020-090, Maceió, Alagoas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 14 horas, contendo os seguintes documentos:

CATEGORIA “A” – Para os alunos do Ensino Médio:

ENVELOPE I

- Ficha de Inscrição - disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia.
- Declaração de matrícula da Escola Pública ou Privada.
- Comprovante de residência.

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (um) poema escrito a mão, com letra legível, de caneta azul ou preta, ou impressos, não podendo constar nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a comissão julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das poesias.

CATEGORIA “B” – Para os poetas alagoanos de todas as idades a partir dos 18 anos:

ENVELOPE I

- Ficha de Inscrição - disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documento de identificação, em cópia.
- Comprovante de residência.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

ENVELOPE II

- Cópia de 1 (um) poema escrito a mão, com letra legível, de caneta azul ou preta, ou impresso, não podendo constar nome do proponente ou qualquer forma que o identifique perante a comissão julgadora, a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento das poesias.

3.2. Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.

3.3. O período de inscrição será a partir do dia 16.05.2016 até 20.07.2016, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo.

3.4. Para os estudantes não residentes em Maceió, a inscrição poderá ser feita pelos Correios, no endereço da Secretaria de Estado da Cultura, sendo considerada a data de postagem nos correios, não sendo aceita nenhuma inscrição postada após o dia 20.07.2016.

3.5. As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do programa de Trabalho 13392020742340000 – Implantação do FICA – Fomento e Incentivo a Cultura, Rubrica 33.90.31, PI 004775, Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por no mínimo 03 (três) componentes, especialistas, de reconhecido prestígio na literatura alagoana, designada pela Secretária de Estado da Cultura (Secult).

5.2. A composição da Comissão Julgadora será publicada em Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A avaliação das poesias inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 6.2. A Comissão Julgadora será constituída por membros do meio artístico/literário e educacional, indicados pela Secretária de Estado da Cultura, nomeados através de Portaria.
- 6.3 As poesias dos proponentes ao certame, serão identificadas pelo número de processo de entrada no protocolo, no ato de sua inscrição, para que assim mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela comissão que será constituída conforme Item 5 e seus respectivos sub-itens.
- 6.4. As poesias enviadas pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:
- 6.4.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- 6.4.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Os trabalhos serão avaliados anonimamente.
- 7.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.
- 7.3. Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamentos das propostas:
- Originalidade: até 10 (dez) pontos;
 - Criatividade: até 10 (dez) pontos;
 - Uso adequado das técnicas/recursos alusivo à linguagem poética: até 30 (trinta) pontos.
- 7.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.4.1 - 01 (um) ponto acaso insatisfatório – aceitável em parte, mas com critério imperfeito, incompleto, inacabado.
- 7.4.2 - 03 (três) pontos acaso satisfatório- aceitável em todo, mas com correção e abrangência do critério em toda sua extensão.
- 7.4.3 - 05 (cinco) pontos acaso plenamente satisfatório- aceitável em todo, sem correção e abrangência do critério em toda a sua extensão





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

7.5. A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

GABARITO DE AVALIAÇÃO

Envelope Nº

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos				
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05
01	Originalidade	1 a 10 pontos					
02	Criatividade	1 a 10 pontos					
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo literário	1 a 30 pontos					
Total de Pontuação							
Média de Pontos Obtidos							
Resultado: () Classificado () Desclassificado							
Local e Data da Avaliação:							
Assinatura dos Avaliadores							
_____			_____		_____		
Avaliador 01			Avaliador 03		Avaliador 02		
_____			_____		_____		
Avaliador 04					Avaliador 05		

7.6. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de envio de poesia que não seja de sua autoria.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

- 8.2. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de envio de poesia com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.
- 8.3. Será dado um prazo de 5 (cinco) dias uteis para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação à desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final do II Concurso de Poesia Jorge de Lima da Secult será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.
- 9.2. Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos estudantes premiados por telefone.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1. Fica destinado como prêmio aos vencedores selecionados das categorias “A” e “B” através do presente Edital, o montante de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para cada categoria totalizando R\$ 13.000,00 (treze mil reais), assim distribuídos, de acordo com os critérios de avaliação da Comissão Julgadora:

Categoria “A”

- 1º lugar – R\$ 3.000,00
- 2º lugar – R\$ 2.000,00
- 3º lugar – R\$ 1.500,00

Categoria “B”

- 1º lugar – R\$ 3.000,00
- 2º lugar – R\$ 2.000,00
- 3º lugar – R\$ 1.500,00





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

10.2. Os outros participantes também serão premiados de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, através de Menção Honrosa e todos os inscritos receberão Certificados de participação.

11. DO CABIMENTO DE RECURSO

- 11.1. Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na sede da Secretaria, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação das poesias classificadas.
- 11.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.
- 11.3. O recurso será julgado pela Comissão Julgadora do Concurso.
- 11.4. Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação nova lista com os nomes dos vencedores do concurso de poesias.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Edital e a Ficha de Inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- 12.2. Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.
- 12.3. Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, S/N, antiga sede do Palácio Floriano Peixoto, Centro, Maceió, Al.
- 12.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.
- 12.5. Havendo fatos comprovados supervenientes que destes resultem ilegalidade no certame poderá a Administração Pública mediante ofício ou provocação de terceiros, revogar o Edital, emitindo parecer devidamente fundamentado e motivado, lastreado pela legislação vigente – art. 49, da Lei 8.666/1993.

13. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	16 de maio
Período de Inscrições	16 de maio a 20 de julho
Análise dos Documentos	21 de julho a 25 de julho





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Maceió - AL – CEP 57020-190
Fone: (82) 3315-6551 - CNPJ.: 08.629.503/0001-32

Comissão Julgadora	26 de Julho a 02 de agosto
Publicações dos Resultados	03 a 05 de agosto
Prazo para Recursos	08 a 12 de agosto
Análise de Recursos	15 a 17 de agosto
Publicação do Resultado Final	18 a 24 de agosto

